

DECRETO N.102/2021
10 de Dezembro de 2021

**“AUTORIZA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
LEANDRO LUIZ MOCELLIN, A EFETIVAR
PAGAMENTO NA DATA DE 14/12/2021, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor. especialmente com o Art. 69, inc. “III” da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º-Fica autorizado o Servidor Público Municipal **LEANDRO LUIZ MOCELLIN**, a efetivar pagamentos na data de 14 de Dezembro de 2021, via Certificado Digital do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Tal procedimento será excepcionalmente em razão do Prefeito Municipal estar em viagem.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 10 de Dezembro de 2021.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira

Funcionária Designada